



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA MIGUEL LANZI COM LAJOTA DE CONCRETO INTERTRAVADO

LOCAL: MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO/SP

1. INTRODUÇÃO

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que porventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando o mesmonão se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Caberá à empreiteira proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de responsabilidade sua manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, diário de obras, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços. Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos.

No caso da Empreiteira querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalado placa, em lona para fachada , na dimensão de 2,0m x 3,0m , constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em madeira de 30 x 20 mm; fixado em estrutura de madeira pintado; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para instalação completa da placa , conforme exigência pelos órgãos competentes, com as informações da contratada e do responsável técnico pela fiscalização municipal.

3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

- Praça Miguel Lanzi, núcleo habitacional Padre Eugênio Cerôni, área de pavimentação 1886,68 metros quadrados.

4. OBRA A SER EXECUTADA

A Pavimentação da praça será em lajota de concreto (paver) 35 Mpa, espessura de 6 cm, do tipo retangular, pigmentada assentadas sobre colchão de areia média e rejuntadas com areia fina. Para os acabamentos de borda (entre guia leve e paver) rejuntar com cimento e areia.

Para todo restante do passeio conforme projeto será em lajota de concreto (paver) 35 Mpa, espessura de 6 cm, do tipo retangular, cinza assentadas sobre colchão de areia média e rejuntadas com areia fina. Para os acabamentos de borda (entre bloco de concreto e paver) rejuntar com cimento e areia. O Piso deverá ser nivelado e compactado antes de receber o bloquete (paver), deve ser respeitado as dimensões citadas em projeto, devem ser instalados de forma satisfatória

O serviço incluirá a instalação de bancos pré moldados de concreto em locais indicados em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



Observação: *A área de intervenção atualmente está com um recapeamento em massa asfáltica em situações precárias, que será totalmente demolido pela equipe da prefeitura municipal, bem como o fornecimento de terra e maquinários para o acerto do terreno para que a empresa execute com excelência o assentamento das pedras intertravadas.*

O local já possui guias para travamento, e as mesmas se necessitarem de reparos serão realizados pela equipe de obras da Prefeitura Municipal.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O critério de medição adotado será do boletim 192 da CDHU.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

Álvaro de Carvalho, 11 de março de 2024

ADILSON DE OLIVEIRA
LOPES:09616553801

Assinado de forma digital por ADILSON DE OLIVEIRA
LOPES:09616553801

Adilson de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal

JANAINA CRISTINA DE SOUZA
BONATO:43259032835

Assinado de forma digital por JANAINA CRISTINA DE SOUZA
BONATO:43259032835

Janaina C. Souza Bonato
Eng. Civil - CREA/SP 5070526485